

Data da reunião ordinária: 13-12-2004

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 17:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
António Silvino da Costa Ferreira
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 13-12-2004

Operações Orçamentais: 2.565.989,04

Operações não Orçamentais: 62.522,97

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 6 de Dezembro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) O Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs Vereadores cópia do Contrato-Programa, homologado hoje, pelo Sr Secretário de Estado da Administração Local, referente à “Requalificação de Espaços Urbanos, Desportivos e Zonas Verdes e de Lazer”, no Município do Entroncamento, conforme já tinha sido anunciado pelo Sr Ministro aquando das Comemorações do Aniversário do Concelho.

- Convidou toda a Câmara a estar presente, mas foi com algum espanto que recebeu uma mensagem do P.S. que não estaria presente por motivos políticos.

- Referiu que nunca faltou, enquanto Vereador, a nenhuma visita, porque acha importante a entrada de verbas para o nosso Concelho.

- Não é agradável mas respeita as posições dos Srs Vereadores.

- b) A seguir, o Exmo. Presidente deu conhecimento de um ofício recebido há instantes, do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, a informar que se desloca, amanhã, dia 14 de Dezembro (Terça-Feira), pelas 9,30 horas ao Concelho do Entroncamento, para inauguração do Serviço Local de Segurança Social do Entroncamento, conforme o programa anexo.

- 2 – VEREADOR HENRIQUE LEAL

- a) O Vereador Sr Henrique Leal deu conhecimento de um ofício do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância Alpha, a comunicar que acordaram com a Companhia de Teatro de Santarém, “Cena Aberta”, a realização de dois espectáculos de Teatro Infantil de Natal, no próximo dia 17 de Dezembro, no Cine-Teatro S. João (um às 9h30 e outro às 11h30), sendo cada espectáculo composto por dois momentos, a “Mãe Natal” e o “Palhaço” e têm um custo total de 1.100 Euros.

- Sobre esta petição o Vereador Sr Henrique Leal “propôs a aquisição das duas peças de teatro para os alunos das escolas do Agrupamento pelo valor de 1.100 Euros. Esta verba será deduzida do subsídio que a Câmara habitualmente disponibiliza por aluno para estes eventos.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Sr Vereador.

- b) A seguir, o Vereador Sr Henrique Leal apresentou uma proposta sobre a “extensão do passe social ferroviário até ao Entroncamento”, para análise durante os trabalhos da presente reunião.

- c) Continuando, o Vereador Sr Henrique Leal referiu a necessidade de ser ponderada a situação do entroncamento da Rua Isabel Falcão Trigoso com a Rua do Forno do Grilo, atendendo aos acidentes que ali se verificam, dado o estacionamento de viaturas quer do lado direito quer do lado esquerdo, o que impede a visibilidade dos automobilistas naquele entroncamento.

- d) Também, na Rua General Humberto Delgado com a Rua do Forno do Grilo, existe uma monte de terra junto aos prédios, impossibilitando a passagem das pessoas obrigando-as a transitarem pela Rua, pelo que solicita que o mesmo seja retirado devido aos inconvenientes que daí advêm.

- e) Sobre o Contrato-Programa, referiu não querer abrir qualquer tipo de polémica, dado que o mesmo poderia ter sido assinado no Gabinete do Sr Presidente ou até em Lisboa, no entanto, queria congratular-se com as obras, como a “Estrada das Vendas”, a “Requalificação da Av^a Villiers Sur Marne”, a “Zona Envolvente ao Polidesportivo e Piscina”, que são de todo o interesse para o Entroncamento e razão pela qual esteve presente.

- Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre as homologações, desde que é Presidente desta Câmara, foram sempre feitas em acto público e nunca no seu Gabinete;

- Sobre o monte de terra, encontra-se em terreno particular;

- Sobre o entroncamento da Rua Isabel Falcão Trigoso com a Rua do Forno do Grilo, deu a palavra ao Sr Vice-Presidente Luís Boavida, que informou já ter tomado nota deste alerta, o qual vai fazer chegar junto dos técnicos, como é habitual, no sentido destes apresentarem uma proposta de solução.

- 3 – VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Em relação à presença do Sr Secretário de Estado, o Vereador Sr António Costa Ferreira, referiu que de facto é importante para o Entroncamento que tenham sido aprovados estes Contratos-Programa.

- Hoje tivemos a homologação de um Contrato-Programa e amanhã uma inauguração, o que poderia ter acontecido aquando do Aniversário do Concelho, pensa que estas coisas deviam ser programadas, dado que assim acontecer, até às eleições, terá muita dificuldade em estar presente.

- b) Sobre os pilhões, referiu que os Órgãos de Comunicação Social têm feito uma campanha dando informação às pessoas de que existem pilhões em qualquer sítio, o que não acontece no Entroncamento e também noutros Concelhos.

- Julga que existe necessidade da Resitejo implementar esses pilhões.

- O Exmo. Presidente informou, sobre os pilhões no Entroncamento a maioria deles foram vandalizados;

- Quanto às inaugurações só convidou para uma que foi a inauguração do Pavilhão Polidesportivo.
- Sobre a inauguração de amanhã, não convidou ninguém, deu conhecimento da mesma.
- Sobre a homologação no dia do Concelho nada nos impedia que fosse nesse dia, mas só o Sr Ministro da Tutela é que pode fazer as homologações e não pôde estar presente, como foi dado conhecimento.

- 4 - VEREADOR SR JOSÉ EDUARDO

- a) Lamentou que uma mensagem privada, o Sr Presidente a tornasse pública.
- Por outro lado, o P.S. já se tinha congratulado com as verbas que vinham ao abrigo deste Contrato-Programa.

- b) Sobre a proposta do Vereador Sr Henrique Leal julga que é de todo o interesse que a Câmara aprove esta proposta, muito embora a mesma já tenha sido objecto de decisão em igual sentido por esta Câmara.

- Sobre a mensagem o Exmo. Presidente referiu, que não se apercebeu que a mesma fosse privada, convidou os Srs Vereadores publicamente para estarem presentes, aceita e respeita as posições de cada um.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

GDPE - 1º TORNEIO TRIANGULAR INTER CLUBES – PEDIDO DE APOIO

- Fax datado de 2 de Dezembro de 2004, do Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento, a comunicar que irá realizar no próximo dia 18 do corrente, o 1º Torneio Triangular Inter Clubes, a partir das 13h30 até às 20h00, nas Piscinas Municipais do Entroncamento.
- Para o efeito, solicita uma pequena lembrança ou algo típico da Cidade do Entroncamento para oferta aos 4 Clubes participantes, os quais são:
 - O GDPE;
 - O CLAC;
 - O SALVATERRENSE; e,
 - O LEIXÕES.
- A Câmara deliberou retirar este assunto da reunião.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “ Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 29/11/04 a 03/12/2004, bem como uma relação de processos deferidos.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

**REG.MUN.S/ORG.ACES.MERC.PREST.SER.TRANSP.ALUG.AUT.LIG.
PASSAGEIROS**

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, relativa ao “Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros”:
- «Informe V. Ex.^a que o Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, entra em vigor dia 10/12/2004.
- De acordo com o respectivo regulamento, deverá ser dado cumprimento ao seguinte:
 - Locais de estacionamento:
 - O n.º. 6 do art.º. 9.º. determina que os locais destinados ao estacionamento de táxis, serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.
 - Emissão de licença:
 - O n.º. 1 e 2 do art.º. 20.º., refere que o futuro titular da licença apresentará o veículo na Câmara Municipal, para verificação das condições constantes na Portaria n.º. 277-A/99, de 15 de Abril e após vistoria ao veículo e nada havendo a assinalar, a licença é emitida, a pedido do interessado.
 - Relativamente a esta vistoria deverá a Exm.^a. Câmara, determinar por quem será efectuada.
 - Determina ainda o art.º. 20.º. nos seus pontos 4 e 5, que pela emissão e averbamento da licença é devida uma taxa.
 - Relativamente a este assunto informo que embora o regulamento entre em vigor dia 10/12/2004, as taxas a aplicar a estas licenças constam no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, que neste momento ainda se encontra em inquérito público.
 - Nesta conformidade deverá a Exm.^a. Câmara deliberar se as licenças serão emitidas só após a entrada em vigor do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas.
 - Entendem estes serviços que deverá ser enviada cópia do regulamento aos taxistas, à Antral, à Federação Portuguesa do Táxi, bem como à P.S.P.
 - Nos termos do presente regulamento e de acordo com o n.º. 3 do art.º. 7.º. deverão os contingentes ser comunicados à DGTT e às entidades representativas do sector.»
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
 - Mais deliberou, quanto às questões suscitadas na mesma, o seguinte:
 - Sobre a vistoria para a emissão da licença, solicitar à D.G.T.T. uma listagem das oficinas que estão credenciadas para o efeito.
 - Sobre as taxas a aplicar pela emissão das licenças, só serão aplicadas e emitidas estas licenças, após a entrada em vigor do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas.
 - Deliberou também, reiterar junto da P.S.P., que não obstante o “Regulamento Municipal sobre Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros” se encontrar em vigor, em virtude das competentes taxas a aplicar ainda não se encontrarem aprovadas, mantém-se válida a declaração emitida por esta Câmara Municipal.
 - Deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Da Associação de Amigos do Museu Nacional Ferroviário, foi presente o ofício nº 220/SCO/04, a solicitar que lhes seja concedida ajuda para a renovação da instalação eléctrica da sua sede, que se encontra obsoleta.
- Ouvidos, que foram os Serviços de Contabilidade, anexaram estes a relação do material necessário para se proceder à remodelação da instalação eléctrica daquela Associação e que envolve um custo de 841,85 Euros, acrescido de IVA à taxa de 19%.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, adquirir o respectivo material e proceder à reparação da instalação eléctrica.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

ACTUALIZAÇÃO DA TABELA TAXAS

- Da Divisão de Gestão e Recursos Financeiros, foi presente a seguinte informação, relativa à actualização da Tabela de Taxas:
- «Em cumprimento do nº 1 do art.21º da Tabela de Taxas junto se envia a proposta de tabela referente a “Publicidade”, “Ocupação de espaços do domínio público sob jurisdição municipal” e “Actividades diversas”, com a respectiva actualização de acordo com a taxa de inflação de 2 % prevista para o ano de 2005.»

Proposta de Tabela de Taxas para 2005

PUBLICIDADE

Nota: No caso de símbolos, letras ou grafismos a medida é a de um polígono	Em Vigor	Proposta
rectangular envolvente da superfície publicitária.		
Artigo 1º		
Ocupação do domínio público sob jurisdição municipal - publicidade inscrita (d)		
1. Com toldos, sanefas, palas ou semelhantes, não integrados nos edifícios		
e com publicidade inscrita - e com publicidade inscrita -		
1.1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,70	0,71
1.2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	8,50	8,67
2. Lonas publicitárias em locais/instalações de obra: guias, andaimes		
por m2 ou fracção e por mês ou fracção	6,00	6,12
Artigo 2º		
Anúncios luminosos e iluminados (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,00	2,04
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	21,00	21,42
Artigo 3º		
Anúncios não luminosos e não iluminados (d)		
(painéis, tabuletas, setas direccionais, letreiros, faixas, pendões, telas, letras		
e desenhos autónomos, inscrições e pinturas murais,...)		
1. Com área igual ou superior a 1 m2		
1.1. Ocupando a via pública - por m2 e por mês ou fracção	4,00	4,08
1.2. Ocupando a via pública - por m2 e por ano	43,50	44,37
1.3. Não ocupando a via pública - por m2 e por mês ou fracção	3,50	3,57
1.4. Não ocupando a via pública - por m2 e por ano	38,00	38,76

2. Com área inferior a 1 m2 - Chapas, placas e outras não incluídas nos nº anteriores:		
2.1. Por unidade e por mês ou fracção	1,50	1,53
2.2. Por unidade e por ano	16,00	16,32
3. Cartaz (em papel ou tela) a afixar nas vedações, postes, tapumes provisórios, paredes muros confinantes com a via pública ou bens dominiais onde não haja indicação de ser proibida a afixação:		
3.1. Por cada com dimensão superior a A3 e por mês ou fracção	4,00	4,08
3.2. Por cada com dimensão igual ou inferior a A3 e por mês ou fracção	2,00	2,04
Artigo 4º		
Bandeiras (d)		
1. Por cada e por mês ou fracção	27,00	27,54
2. Por cada e por ano ou fracção	291,50	297,33
Artigo 5º		
Vitrinas, montras, expositores e semelhantes (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,85	0,87
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	10,00	10,20
Artigo 6º		
Anúncios electrónicos e electromagnéticos (letreiros e painéis,..) (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	4,20	4,28
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00	51,00
Artigo 7º	Em Vigor	Proposta
Publicidade computadorizada ou corrida (display) (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	4,20	3,18
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	50,00	51,00
Artigo 8º		
Publicidade exibida em veículos (d)		
Por anúncio ou painel e por ano:		
1 - Veículos com inscrições publicitando firmas ou produtos	70,00	71,40
2 - Veículos de transportes colectivos de passageiros	30,00	30,60
Artigo 9º		
Publicidade exibida em meios aéreos (d)		
Por meio aéreo e por dia	25,00	25,50
Artigo 10º		
Publicidade sonora directa na via pública ou para a via pública (d)		
Por dia	12,00	12,24
Artigo 11º		
Distribuição de impressos publicitários na via pública (d)		
Por milhar e por dia	13,50	13,77
Artigo 12º		
Campanhas publicitárias de rua (d)		
Por dia	25,00	25,50
Artigo 13º		
Publicidade em mobiliário e equipamento urbano (d)		
1. Mupis, mastros-bandeira, relógios termómetro, colunas, abrigos, mupes e semelhantes:		
1.1. Por m2 de publicidade ou fracção e por ano	700,00	714,00

1.2. Por m2 de publicidade ou fracção e por semana ou fracção	15,00	15,30
1.3. Por m2 de publicidade ou fracção e por mês	60,00	61,20
Artigo 14º		
Filmagens/fotografias para fins comerciais realizadas em equip. e edifícios municipais (a)		
Por hora	32,50	33,15

Ocupação de Espaços do Domínio Público sob Jurisdição Municipal

SECÇÃO I - Ocupação do espaço aéreo (d)	Em Vigor	Proposta
Artigo 1º		
Com toldos, sanefas, palas ou semelhantes - não integrados nos edifícios		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,38	0,39
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	4,50	4,59
Artigo 2º		
Com alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,38	0,39
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	4,50	4,59
Artigo 3º		
Com antena colocada sobre a via pública (d)		
Por cada uma e por ano	25,00	25,50
Artigo 4º		
Com fios telegráficos, telefónicos, eléctricos ou outros (d)		
Por metro linear ou fracção e por ano	2,00	2,04
Artigo 5º		
Outras ocupações do espaço aéreo (d)		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	7,00	7,14
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	75,00	76,50
SECÇÃO II - Ocupação do solo (d)		
Artigo 6º		
Construções ou instalações provisórias relacionadas com o exer. de comércio, indústria, actividades promocionais, festejos, celebrações ou outras actividades (d)		
Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	2,50	2,55
Artigo 7º		
Com mupis, mastros-bandeira, relógios termómetro, colunas Public.		
1. Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	4,20	4,28
2. Por metro quadrado ou fracção e por ano	45,00	45,90
Artigo 8º		
Com postes e marcos para colocação de anúncios (d)		
Por cada um e por mês	14,50	14,79
Artigo 9º		
Com quiosques (d)		
Por metro quadrado e por mês	6,00	6,12
Artigo 10º		
Com bancas (d)		
Por metro quadrado e por mês	3,00	3,06
Artigo 11º		

Com guarda-ventos e semelhantes (d)		
Por metro linear ou fracção de via pública ocupada e por mês ou fracção	3,00	3,06
Artigo 12º		
Com mesas e cadeiras (d)		
Por metro quadrado e por mês ou fracção	2,00	2,04
Artigo 13º		
Com estrados (d)		
Por m2 ou fracção e por mês ou fracção	3,50	3,57

Ocupação de Espaços do Domínio Público sob Jurisdição Municipal

Artigo 14º	Em Vigor	Proposta
Com balanças, expositores, arcas frigoríficas, caixas de gelados ou divertimentos mecânicos individuais (d)		
Por m2 e por mês	3,50	3,57
Por m2 e por ano	38,00	38,76
Artigo 15º		
Máquinas de vendas de bebidas, tabacos e semelhantes (d)		
Por m2 e por mês	3,50	3,57
Por m2 e por ano	38,00	38,76
Artigo 16º		
Com roulotes ou carrinhas-bar (d)		
Por cada uma e por mês ou fracção	50,00	51,00
Artigo 17º		
Com veículos estacionados em espaço do domínio público sob jurisdição municipal para o exercício de comércio, indústria, fins publicitários ou promocionais (d)		
Por veículo/dia	5,00	5,10
Artigo 18º		
Com bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes (d)		
Instalados ou abastecendo na via pública		
Cada, por ano ou fracção	137,00	139,74
Artigo 19º		
Com bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água (d)		
Instalados ou abastecendo na via pública		
Cada, por ano ou fracção	42,00	42,84
Artigo 20º		
Com cabina ou posto telefónico (d)		
Cada, por ano	30,00	30,60
Artigo 21º		
Com postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes (d)		
Por cada m3 ou fracção e por ano	25,00	25,50
SECÇÃO III - Ocupação do subsolo (d)		
Artigo 22º		
Com cabos eléctricos, telefónicos e de televisão por cabo (d)		
Por metro linear e por ano ou fracção	1,00	1,02
Artigo 23º		
Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes (d)		
Por metro linear e por ano ou fracção:		

Com diâmetro inferior a 20 cm	1,00	1,02
Com diâmetro superior a 20 cm	2,00	2,04
Artigo 24º		
Com condutas de abastecimento público de gás (d)		
Por metro linear e por ano ou fracção	1,00	1,02
Artigo 25º		
Com depósitos subterrâneos (d)		
Por m3 ou fracção e por ano	18,50	18,87

Tabela de Taxas e Licenças Municipais

ACTIVIDADES DIVERSAS (d)	Em Vigor	Proposta
Artigo 1º		
Guarda-nocturno		
Taxa pela licença, por ano ou fracção	15,90	16,22
Artigo 2º		
Venda ambulante de lotarias		
Taxa pela licença, por ano ou fracção	0,56	0,57
Artigo 3º		
Realização de acampamentos ocasionais		
Taxa pela licença, por dia	5,00	5,10
Artigo 4º		
Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão		
1. Licença de exploração, por cada máquina e:		
1.1. por ano	85,50	87,21
1.2. Por semestre	45,00	45,90
2. Registo de máquinas, por cada máquina	85,50	87,21
3. Averbamento de transferência de propriedade, por cada máquina	43,20	44,06
Artigo 5º		
Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas		
vias jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
Taxa pelo licenciamento:		
1. Provas desportivas – por cada prova	15,50	15,81
2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos – por cada dia	11,60	11,83
3. Fogueiras populares – por cada pedido	3,75	3,83
Artigo 6º		
Realização de leilões em lugares públicos		
Taxa pelo licenciamento:		
1. Sem fins lucrativos – por cada sessão	3,50	3,57
2. Com fins lucrativos – por cada sessão	26,50	27,03

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, procedendo de acordo com a mesma.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POLIDESPORTIVO

POLIDESPORTIVO-3ª FASE ENTº-PROPOSTA TRABALHOS A MAIS E A MENOS

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa a uma Proposta de Trabalhos a Mais nº 2 e Trabalhos a Menos nº 2, referente à empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento”, da qual a Firma Constructora San José, S.A. é adjudicatária:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vª. Exª, que durante a fase de execução da empreitada em epígrafe concluiu-se que seria necessário proceder à execução de trabalhos cujas quantidades não estavam contempladas nas medições iniciais. Os trabalhos referidos resultaram de situações imprevistas e de uma análise das condicionantes da área da empreitada cuja morfologia foi alterada com o decorrer da obra, requerendo-se desta forma uma visão diferente da altura em que foi executado o projecto. Apresenta-se em Anexo um mapa resumo com os artigos que foram modificados, trabalhos a mais e a menos cujo valor é de:

- Trabalhos a Mais nº 2: 30 934.00 € (trinta mil novecentos e trinta e quatro euros) – 1.82 % do total da empreitada

- Trabalhos a Menos nº 2: 19 011.25 € (dezanove mil e onze euros e vinte cinco cêntimos) – 1.12 % do total da empreitada.

- A proposta de Trabalhos a Mais e a Menos nº 2 mencionada em epígrafe encontra-se considerada em anexo como nº 3, pelo facto do programa contabilizar os trabalhos a mais referentes aos Erros e Omissões.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

AUTO DE VISTORIA

ARRUAMENTOS, RUA "A" E "C" DE LIG.À GALHARDA E Z.ENVOLV.À ROTUNDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 7.458,81 € (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), elaborado em 23 de Novembro de 2004, referente à empreitada de "Arruamentos, Rua "A" e "C" de Ligação à Galharda e Zona Envolvente à Rotunda", adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Ldª.

CEMITÉRIO MUNICIPAL – AMPLIAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 23.313,22 € (vinte e três mil trezentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), elaborado em 13 de Outubro de 2004, referente à empreitada de "Cemitério Municipal – Ampliação", adjudicada à Firma João Salvador, Ldª.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 9 do Contrato Inicial, no valor de 353.073,61 € (trezentos e cinquenta e três mil e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos), elaborado em 29 de Novembro de 2004, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

EXPEDIENTE DIVERSO

CONSTITUIÇÃO SERVIDÃO DE PASSAGEM IMÓVEL JUNTO À LINHA FÉRREA

- Pelo Exmo. Presidente foi presente o seguinte Acordo, relativo à Constituição de Servidão de Passagem a Favor do Imóvel junto à Linha Férrea, propriedade

de Domingos Amaral Gil Bispo e Esposa, (Proc nº 350/98 Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, Acção Sumária):

- «Aosdias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, reuniram no Gabinete do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, os Senhores:

- Jaime Manuel Gonçalves Ramos – Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município do Entroncamento, adiante designado por Primeiro Outorgante;

- Domingos Amaral Gil Bispo e esposa Maria Fernanda de Carvalho de Jesus Bispo, residentes na Avenida das Forças Armadas, Campo de Treinos (Casa junto à Linha do Norte) no Entroncamento, adiante designados por Segundos Outorgantes.

- Tendo por Sentença, datada de 2 de Novembro de 1999, no âmbito do processo supra identificado, o Primeiro Outorgante assumido o compromisso de formalizar uma escritura pública, com vista à constituição da Servidão de Passagem no prédio do Primeiro Outorgante a favor do prédio dos Segundos Outorgantes, vêm as partes, na sequência das reuniões anteriormente realizadas nesta Câmara Municipal, ACORDAR na desistência da formalização da referida escritura, com as condições que foram à data fixadas, uma vez que a mesma inviabilizaria o projecto em desenvolvimento para aquela zona, renunciando ainda, os Segundos Outorgantes, à referida servidão, pois os seus interesses ficarão devidamente salvaguardados, no projecto supra referido, efectuando-se o acesso ao prédio dos segundos outorgantes, pela via pública, conforme planta que se anexa e que será devidamente rubricada por todos os intervenientes.

- O presente acordo será celebrado em duas vias, ambas devidamente assinadas e com igual valor, ficando cada uma delas com cada uma das partes.»

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, homologar o presente Acordo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTER.AO ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECO.

ALTERAÇÃO Nº 21 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2004

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a Alteração nº 21 ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2004, totalizando 142.090,00 € (cento e quarenta e dois mil e noventa euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 18 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e aprovou, por maioria, a presente Alteração.

- Votaram a favor o Vereador Sr Henrique Leal, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs Valente de Almeida, José Eduardo e António Costa Ferreira.
- Os Vereadores Srs Valente de Almeida e José Eduardo, fizeram a declaração de voto que a seguir se transcreve, tendo o Vereador António Costa Ferreira também subscrito a mesma:
- Assim:
- «O orçamento é um instrumento de Gestão do Executivo Camarário permanente que reflecte as suas opções e escolhas, por isso abstemo-nos.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

MÁQUINA E ACIS – PROPOSTA DE CAMPANHA DE NATAL

- Pelo Exmo. Presidente foram presentes as seguintes petições:
- Carta datada de 7 de Dezembro corrente, da Máquina - Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Entroncamento, a propor parceria com esta Câmara Municipal na sua Campanha de Natal 2004, que consiste no seguinte:
- Colocação de 5 lonas em várias ruas do Concelho tais como Rua Luís Falcão de Sommer, Rua Engº Ferreira Mesquita, Avª Villiers Sur Marne, Rua 1º de Maio e Avª Dr. José Eduardo Victor das Neves, conforme maqueta que anexa.
- Mais informa que o montante que caberá à Câmara Municipal será de 1.100,00 € mais IVA à taxa legal em vigor.
- Ofício nº 656/04, datado de 6 de Dezembro corrente, da ACIS – Associação Empresarial de Torres Novas – Entroncamento – Alcanena – Golegã, a apresentar a seguinte proposta de actividades a realizar no Entroncamento, na quadra natalícia, e para a qual solicitam apoio financeiro:
- Animação para os dias 18, 19, 23 e 24 de Dezembro:
- Grupo de Gaiteiros, música ao vivo, Pai Natal e Palhaços - € 1309
- Brindes (canetas, balões, lápis, sacos de plástico, etc) - € 1271
- Divulgação (Cartazes, publicidade em rádio e jornais locais) - € 1190
- O que perfaz um custo total de € 3 770 (IVA incluído).
- Mais solicitam autorização para a colocação de uma lona de boas festas na Rua Luís Falcão de Sommer, que será entregue pela ACIS.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e após apreciar estas petições, concordou com as mesmas e deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, os seguintes subsídios:
- À Máquina - Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Entroncamento, 1.100,00 Euros + IVA à taxa em vigor;
- À ACIS - Associação Empresarial de Torres Novas – Entroncamento – Alcanena – Golegã, 50% do custo total de 3.770,00 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ILUMINAÇÃO DE NATAL

ILUMINAÇÃO DE NATAL

- Sobre a iluminação de Natal, o Exmo. Presidente mostrou o seu desagrado para com a Firma adjudicatária fazendo uma breve resenha acerca de todo o processo de adjudicação, tendo de seguida, distribuído pelos Srs Vereadores o seguinte comunicado que emitiu à população do Entroncamento, assim como, às Associações de Comerciantes e Comunicação Social:

- A SABER:

- «Como vem sendo habitual e com vista a tornar mais festivas as principais artérias da cidade numa época em que as mesmas se encontram repletas de pessoas, tanto residentes como visitantes, a Câmara Municipal desenvolveu o processo conducente à instalação no nosso município da iluminação de Natal.

- Decorrido o concurso, foi o serviço adjudicado ao concorrente que melhores condições apresentou, quer financeiras quer relativas ao tipo de arranjos.

- Entretanto, após adjudicação e pagamento dos valores acordados, verificou-se que o fornecedor entrou em incumprimento, dado que não satisfez os prazos estabelecidos para a implementação do sistema.

- Feitas várias tentativas de contacto, todas se revelaram infrutíferas, levando assim ao fracasso um projecto que tínhamos atempadamente delineado.

- O município do Entroncamento considera-se lesado por esta empresa, pelo que não deixará de accionar todos os mecanismos legais à sua disposição a fim de ser ressarcida dos prejuízos decorrentes de tal incumprimento.»

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia”, tomou conhecimento do mesmo, concordou e deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

MERCADO DIÁRIO – TALHO Nº 14

- Pelo Exmo. Presidente foi presente o processo relativo ao talho nº 14, que se encontra devoluto no Mercado Diário, informando existirem algumas pessoas interessadas no mesmo, bem como na realização das obras de reparação, pelo que entende que deverá ser colocado em hasta pública com vista à sua arrematação.

- Por este facto, sugere que o processo baixe ao Vereador da Tarefa Sr Valente de Almeida, a fim de apresentar proposta sobre a sua eventual arrematação e respectivas obras de reparação.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, proceder em conformidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

PROPOSTA - EXTENSÃO DO PASSE SOCIAL FERROVIÁRIO ATÉ AO ENTº

- Nesta altura, o Exmo. Presidente colocou à discussão e votação a proposta apresentada pelo Vereador Sr Henrique Leal, no início da reunião, sobre a “Extensão do Passe Social Ferroviário até ao Entroncamento”, que foi aprovada por unanimidade.

- ASSIM:

- «Considerando o progressivo alargamento da área de influência de Lisboa que em termos residenciais e ao nível do comércio e serviços transcende claramente a área metropolitana propriamente dita.
- Considerando que a Cidade do Entroncamento, pela sua localização geográfica e pelas suas acessibilidades, tem vindo a avolumar o seu papel residencial para muitas pessoas que diariamente se deslocam para Lisboa.
- Considerando ainda que o transporte ferroviário é maioritariamente utilizado nas deslocações para e de Lisboa ao Entroncamento.
- Proponho que a Câmara Municipal interpele a CP no sentido da extensão do passe social ferroviário até ao Entroncamento.»

PERMUTA DE TERRENO

ACORDO ENTRE A CME E M^a.CLEMENTINA S.A.BALAEIRO E MANUEL S. ALVES

- Pelo Exmo. Presidente foi presente uma petição em nome de Maria Clementina Soeiro Alves Balaeiro e Manuel Soeiro Alves, intervenientes no Acordo celebrado com esta Câmara Municipal em 23 de Outubro de 2002, todos outorgantes do Reconhecimento de Direito subscrito em 19 de Novembro de 2002, a exporem e requererem o seguinte:

- 1º - Os requerentes comprometeram-se a permitir que fosse retirado o ónus que impendeu sobre o prédio urbano sito no Casal do Fogueteiro – Prolongamento da Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro, parcela com a área de 1.553 m², registado na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 5972.

- 2º - Como contrapartida a Câmara Municipal do Entroncamento comprometeu-se a permitir, viabilizar e a ceder nos termos do Acordo atrás mencionado e que se dá por inteiramente reproduzido, encontrando-se este omissos quanto à aplicação das taxas municipais.

- 3º - Aquando da formalização do Acordo e Reconhecimento do Direito, corria o ano de 2002, e toda a base negocial teve por base os factos e a realidade existentes, nomeadamente, na parte que toca aos requerentes, a consideração dos montantes previsíveis de liquidação de taxas municipais então em vigor para a sua execução.

- 4º - Acontece porém que, decorridos que são dois anos, ainda não foi possível proceder à celebração da escritura definitiva e registos a favor da Câmara Municipal, encontrando-se todo o processo em fase terminal.

- 5º - Em Março de 2004, entra em vigor o novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, fixando taxas com valores superiores aos anteriores.

- 6º - Facto que altera negativamente e de forma relevante todas as expectativas existentes e que consubstanciaram a base do negócio, uma vez que a aplicar-se os novos valores inviabiliza, por penalização financeira, a imediata execução dos trabalhos nos termos permitidos pela Câmara Municipal, deixando desprovida de utilidade a contrapartida por esta concedida.

- De todo o exposto solicitam que, tendo em conta a deliberação camarária de 28 de Outubro de 2002, e no âmbito dos poderes que lhe são atribuídos pela alínea j) do nº 1 e tendo em conta a alínea f) do nº 2 ambos do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, seja pela Câmara Municipal do Entroncamento reconhecida a possibilidade de aplicação, no futuro próximo, os valores de taxas, com vista ao licenciamento de obras conforme o permitido, em vigor à data da formalização do Acordo e Reconhecimento do Direito, reportando-se a essa data a aquisição efectiva do

direito à execução dos trabalhos nos termos previstos, sem posteriores agravamentos que alterem substancialmente o posicionamento das partes no já contratado e acordado.

- Presente, também, um parecer solicitado à Sociedade de Advogados PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, relativo às questões colocadas sobre a aplicabilidade do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

- Ouvida, também, a DAUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:

- «Apresentam os requerentes uma exposição sobre as taxas municipais a aplicar ao licenciamento das futuras edificações a levar a efeito nos lotes resultantes do acordo estabelecido com a Câmara em 23 de Outubro de 2002.

- Solicitam que essas taxas sejam reportadas à data do acordo, ou seja mais concretamente a uma situação anterior à entrada em vigor do RMUE.

- Verificamos que:

- 1. – O acordo nada estabelece em concreto sobre taxas, referindo apenas de modo genérico que “as futuras edificações deverão ter em conta a legislação em vigor à data de entrada do processo bem como as normas e disposições regulamentares”.

- 2. – No respeitante a taxas o RMUE fez uma actualização dos montantes das taxas correspondentes à emissão das licenças, uma alteração pontual da taxa urbanística e regulamentou a Taxa de Compensação por Áreas não Cedidas em loteamentos e em edifícios com impacte semelhante a loteamento.

- 3. – Quando da elaboração do Regulamento, foi suscitada a questão da aplicabilidade das novas taxas aos processos em curso (particularmente no caso mais relevante dos edifícios com impacte semelhante a loteamento), tendo sido obtido um parecer jurídico que esclareceu a questão, remetendo para o acto da decisão final a definição de todas essas situações e para o acto da emissão da licença ou autorização o respectivo pagamento. (anexa-se cópia desse parecer)

- 4. – Tem sido o procedimento então adoptado nos processos em curso, sendo a determinação das taxas feita quando da aprovação final dos processos e o seu pagamento feito no acto do licenciamento segundo as taxas então em vigor.»

- A Câmara após a intervenção de alguns dos Srs Vereadores, que não se mostraram devidamente esclarecidos, deliberou não analisar este assunto e agendá-lo na próxima reunião.

OBRAS PARTICULARES

APLICAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS–PROCESSOS OBRAS NºS 158/03 E 159/03

- Pelo Exmo. Presidente foi presente uma petição em nome da Firma Construmândio, Empreendimentos Urbanísticos, Lda, com sede em Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de dois lotes de terreno no arruamento do enfiamento da Rua da Fé até à Circular nº 2, já parcialmente aberta, a expor e requerer o seguinte:

- 1º - Pelo ofício nº 737 de 29/01/2002 foi convocada a comparecer em reunião nesta Câmara Municipal em 30/01/2002 pelas 11:30 horas, a fim de serem acordados em conjunto com outros proprietários em situação semelhante a definição do alargamento do referido arruamento.

- 2º - Posteriormente em reunião convocada para o dia 20/02/2002 pelo ofício nº 1814 de 15/02/2002 foi acordado por todos os intervenientes o compromisso de cederem à Câmara Municipal as áreas necessárias ao alargamento e ainda

a hipótese de comparticipação, proporcional à área confinante, relativamente aos custos das infra-estruturas.

- 3º - Os referidos custos foram apenas mencionados de uma forma estimada e informal ficando nova reunião marcada para o dia 06/03/2002, na qual seriam dados elementos mais precisos.

- 4º - Dentro destes pressupostos, foram por aquela firma mandados executar e submetidos a aprovação desta Câmara Municipal, os processos de obras nº 158/03 e 159/03, já aprovados.

- 5º - Considerados por aquela firma como assumidos e sem qualquer reserva para cumprir, a cedência do terreno necessário ao alargamento do arruamento e a comparticipação ou execução da parte que lhe corresponde das infra-estruturas e ocorrendo estes factos durante o ano de 2002, toda a base negocial teve por base os factos e as realidades existentes nomeadamente no que toca à consideração dos montantes previsíveis de liquidação das taxas Municipais então em vigor. Foram executados os projectos dos blocos a construir e submetidos à apreciação desta Câmara e posteriormente entregues todas as especialidades, sempre dentro do espírito dos acordos assumidos.

- 6º - Em Março de 2004 entra em vigor o novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, fixando taxas com valores superiores aos anteriores.

- 7º - Facto que altera negativamente e de forma relevante todas as expectativas existentes que consubstanciaram a base das aquisições que fizeram uma vez que a aplicar-se as novas taxas, inviabiliza por penalização financeira a empresa não permitindo uma concorrência justa e leal com outros empreendimentos já licenciados com valores de taxas inferiores.

- De todo o exposto solicita que, no âmbito dos poderes que lhe são atribuídos pela alínea j) do nº 1 e tendo em conta a alínea f) do nº 2 ambos do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, seja reconhecida a possibilidade de aplicação aos processos de obras nº 158/03 e 159/03 os valores de taxas com vista ao licenciamento de obras conforme o permitido, em vigor à data da formalização do acordo de 20/02/2002 e reconhecimento do direito, reportando-se a essa data a aquisição efectiva do direito à execução das obras nos termos previstos, sem posteriores agravamentos, que viriam a alterar substancialmente os custos finais de obra.

- Presente, também, um parecer solicitado à Sociedade de Advogados PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, relativo às questões colocadas sobre a aplicabilidade do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

- Ouvida, também, a DAUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:

- «Apresenta a requerente uma exposição sobre as taxas municipais a aplicar no licenciamento da construção das edificações a que se referem os processos em título a levar a efeito no prolongamento da Rua da Fé conforme acordo estabelecido com a Câmara.

- Solicitam que essas taxas sejam reportadas à data do acordo, ou seja mais concretamente a uma situação anterior à entrada em vigor do RMUE.

- Verificamos que:

- 1. – O acordo nada estabelece em concreto sobre taxas, referindo-se apenas à execução do arruamento.

- 2. – No respeitante a taxas o RMUE fez uma actualização dos montantes das taxas correspondentes à emissão das licenças, uma alteração pontual da taxa

urbanística e regulamentou a Taxa de Compensação por Áreas não Cedidas em loteamentos e em edifícios com impacte semelhante a loteamento.

- 3. – Quando da elaboração do Regulamento, foi suscitada a questão da aplicabilidade das novas taxas aos processos em curso (particularmente no caso mais relevante dos edifícios com impacte semelhante a loteamento), tendo sido obtido um parecer jurídico que esclareceu a questão, remetendo para o acto da decisão final a definição de todas essas situações e para o acto da emissão da licença ou autorização o respectivo pagamento. (anexa-se cópia desse parecer)

- 4. – Tem sido o procedimento então adoptado nos processos em curso, sendo a determinação das taxas feita quando da aprovação final dos processos e o seu pagamento feito no acto do licenciamento segundo as taxas então em vigor.»

- A Câmara após a intervenção de alguns dos Srs Vereadores, que não se mostraram devidamente esclarecidos, deliberou não analisar este assunto e agendá-lo na próxima reunião.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 946.888,42 € (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 7298 ao 7569.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.